



EDITAL Nº. 06, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

CAMPUS DE TRÊS LAGOAS

COMISSÃO ESPECIAL

CURSO DE ENFERMAGEM

SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE ENFERMAGEM DO CAMPUS DE TRÊS LAGOAS - CPTL, instituída pela Instrução de Serviço nº 10*/2019 do Campus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 24/2019; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO EXIGIDA	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
TRÊS LAGOAS/MS					
CPTL	Ciências da Saúde/Enfermagem Multidisciplinar/Interdisciplinar	01	20	Doutor	06.07.2019

2. DA REMUNERAÇÃO:

RT	Vencimento	Retribuição por Titulação			Auxílio Alimentação	Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor				
20h	2.236,31	206,35	549,96	1.213,52	229,00	2.671,66	3.015,27	3.678,83

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 Para a inscrição, o candidato deverá apresentar o **original e entregar a cópia** dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Curriculum Vitae, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**, documentado;
- Comprovante de Inscrição profissional no Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul (Coren/MS);
- Para candidatos com a titulação de **Doutorado**: cópia do **diploma de graduação em Enfermagem e do título de doutor em Ciências da Saúde/Enfermagem ou Multidisciplinar/Interdisciplinar ou da ata da defesa**;
- Para candidatos com a titulação de **Mestrado**: cópia do **diploma de graduação em Enfermagem e do título de mestre em Ciências da Saúde/Enfermagem ou Multidisciplinar/Interdisciplinar ou da ata da defesa**;
- Para candidatos com a titulação de **Especialista**: cópia do **diploma de graduação em Enfermagem e do certificado de especialista ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar**;
- Para candidatos somente com a **Graduação**: cópia do **diploma de graduação em Enfermagem** ou declaração de colação de grau.

3.2 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital ou não haja inscrição deferida, a Comissão Especial poderá fixar novas datas para a inscrição de candidatos com titulação inferior, sendo ainda permitida a inscrição de candidatos com

titulação superior.

3.3 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "b", do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, ou via correio eletrônico.

3.5 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria de Apoio Pedagógico (SAP/CPTL).

3.6. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem o **diploma** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;

b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;

d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;

e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;

f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no dia **13/02/2019**, no horário das 8 às 10h e das 14 às 16h, para candidatos com a **titulação de doutorado, na Secretaria de Apoio Pedagógico (SAP/CPTL) da Unidade II, Campus de Três Lagoas, sito à Av. Ranulpho Marques Leal, 3.484, Distrito Industrial, Três Lagoas - MS;**

5.2 Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor, poderão inscrever-se no dia 14/02/2019, no horário das 8 às 10h e das 14 às 16h, candidatos com o título de mestre;

5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no dia 15/02/2019, no horário das 8 às 10h, candidatos com o título de especialista;

5.4 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se no dia 15/02/2019, no horário das 14 às 16h, candidatos com graduação;

5.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.6 Será publicado **edital** de deferimento e indeferimento das inscrições no dia **18/02/2019**, na Secretaria de Apoio Pedagógico (SAP/CPTL).

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1 - O processo seletivo será realizado por meio de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

6.2 - O sorteio do tema da prova didática dar-se-á na presença dos inscritos às 07h30min no dia **21/02/2019**, nas dependências do Campus II - CPTL;

6.3 - A prova escrita será realizada no dia **21/02/2019**, às 07h45min, nas dependências do Campus II - CPTL;

6.4 - A prova didática será realizada no dia **22/02/2019**, a partir das

13h, nas dependências do Campus II – CPTL;

6.5 – O edital com o resultado final será divulgado pela Secretaria de Apoio Pedagógico, após o término dos trabalhos da seleção.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 **Para contratação e recebimento da retribuição por titulação**, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) o diploma, para o caso de Doutor ou Mestre, ou;
- b) o certificado, para o caso de Especialista.

Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/CGGP/SAA-MEC de 31/08/2017.

7.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.3 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

7.4 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

7.5 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

8.1 - Conteúdo Programático Prova Escrita

1. Atuação do Enfermeiro nos Programas de Controle de Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabetes *Mellitus*.
2. Atuação do Enfermeiro na Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças Crônicas não-transmissíveis.
3. Sistematização da Assistência de Enfermagem ao Adulto Hospitalizado com Distúrbios Respiratórios.
4. Sistema Único de Saúde e a Política Nacional de Atenção Básica.
5. Programa Nacional de Segurança do Paciente.

8.2 - Conteúdo Programático Prova Didática

1. Programa Nacional de Segurança do Paciente.
2. Sistema Único de Saúde e a Política Nacional de Atenção Básica.
3. Atuação do Enfermeiro nos Programas de Controle de Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabetes *Mellitus*.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. Brasil. Ministério da Saúde. Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente / Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014.
2. Brunner, Lillian Sholtis; Suddarth, Doris Smith. **Tratado de Enfermagem Médico-cirúrgica, Volume 1**. 13. Ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2017.
3. Brunner, Lillian Sholtis. **Tratado de Enfermagem Médico-cirúrgica, Volume 2**. 13. Ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2017.
4. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2012.
5. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento

de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014.

6. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

7. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica : diabetes mellitus / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013.

Três Lagoas,
06 de fevereiro de 2019.

Profa. Maria Vigoneti Araújo Lima Armelin
Presidente da Comissão Especial



Documento assinado eletronicamente por **Maria Vigoneti Araújo Lima Armelin, Professor do Magisterio Superior**, em 07/02/2019, às 08:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1031189** e o código CRC **078011CA**.

SECRETARIA DE APOIO PEDAGÓGICO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

Av Capitão Olinto Mancini 1662
Fone: (67)3509-3711
CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS